



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Fone/Fax (15) 3279-8004
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020
PROCESSO N.º 1295/2020 – CONTRATO N.º 169/2020

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E AFC PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAIS LTDA.

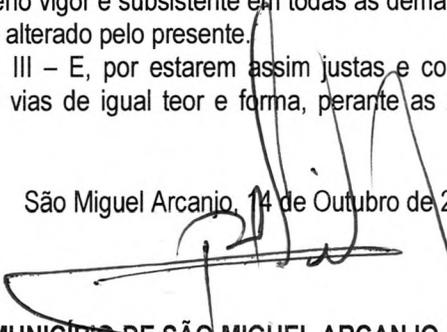
Pelo presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de remoção de materiais diversos, nos bairros Guararema, Abaitinga, Gaviões e Turvinho, no município de São Miguel Arcanjo, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, combustíveis, lubrificantes, equipamentos de proteção individuais e demais materiais necessários, firmado em 26 de Outubro de 2020, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representado pelo Sr. **PAULO RICARDO DA SILVA**, Prefeito Municipal, como **CONTRATANTE** e **AFC PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAIS LTDA**, estabelecida na Rua Gentil Camargo, n.º 391, Bairro Abaitinga, CEP: 18.230-000 em São Miguel Arcanjo/SP, CNPJ n.º 22.798.785/0001-22, representada neste ato por seu inventariante **Ary Jorge Fernandes**, RG n.º [REDACTED] SSP/SP e CPF/MF n.º [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

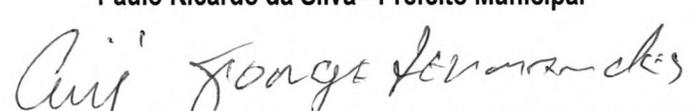
I – Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supra mencionado e art. 57, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses a partir do dia 26 de outubro de 2024, aplicando-se o índice do IGP-M (FGV) no valor porcentual correspondente à 4,528060%, acumulado entre o período de outubro de 2023 à setembro de 2024, passando a ser o valor diário de **R\$ 568,93** (quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos) com o valor total de **R\$ 172.954,72** (cento e setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos), considerando o quantitativo de **304** (trezentos e quatro) dias.

II – Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato, ora aditadas, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 14 de Outubro de 2024.


Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO
Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal


Contratada: AFC PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAIS LTDA
Ary Jorge Fernandes

Testemunhas:

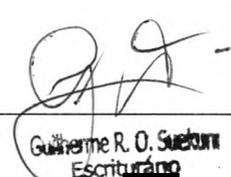
1 -

CPF:


Brayan A. Klapper Paulino
Comprador
Mat. [REDACTED]

2 -

CPF:


Guilherme R. O. Suetoni
Escriturário
Mat. [REDACTED]